



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DAS PARTES RESOLUTIVAS

[Projeto de resolução n.º 1318/XIII \(3.ª\) \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo a atribuição de bolsas e apoios para atletas paralímpicos iguais aos atletas olímpicos

[Projeto de resolução n.º 1795/XIII \(3.ª\) \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo que crie um regime que permita a equiparação dos atletas paralímpicos aos atletas olímpicos relativamente à alocação de apoios e bolsas

[Projeto de resolução n.º 1797/XIII \(3.ª\) \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a equiparação entre atletas olímpicos e paralímpicos nos níveis dois e três

1 — Os projetos de resolução n.ºs 1318, 1795 e 1797 (3.ª), da iniciativa, respetivamente, dos Grupos Parlamentares do CDS-PP, PAN e BE, baixaram à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no dia 28 de setembro de 2018, após aprovação na generalidade, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos de deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018 (cf. anexo à súmula n.º 66, intitulado “Funcionamento da Assembleia da República), que determinou que, em caso de projetos de resolução com proponentes diferentes e objeto semelhante, *“porque o seu processo é omissivo no RAR, devem estes projetos ser submetidos por analogia ao procedimento regimental dos projetos de lei e propostas de lei na parte aplicável: votação na generalidade, especialidade e final global — sempre que houver mais do que uma iniciativa com o mesmo objeto, excetuando-se a obrigatoriedade de elaboração das notas técnicas e de pareceres prévios.”*

2 — Em 28 de setembro de 2018, antes da sua aprovação na generalidade, o Plenário procedeu à discussão dos três projetos de resolução, nos termos do artigo 128.º do RAR.

3 — Em 16 de outubro de 2018, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresentou uma proposta de alteração ao projeto de resolução n.º 1318/XIII (3.ª) (CDS-PP).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

4 — Na reunião de 23 de outubro de 2018, na qual no momento da votação destas iniciativas legislativas não se encontrava representado o Grupo Parlamentar do PCP, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade dos projetos de resolução, para o efeito do disposto no artigo 150.º do RAR, aplicável por analogia, nos termos da referida deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018, da qual resultou o seguinte:

Proposta de alteração do projeto de resolução n.º 1318/XIII (3.ª) (CDS-PP)

N.º 1 — Aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, BE e CDS-PP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS.

N.º 2 — Aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, BE e CDS-PP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS.

Projeto de resolução n.º 1795/XIII (3.ª) (PAN)

Aprovado por maioria, com os votos a favor dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, BE e CDS-PP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS.

Projeto de resolução n.º 1797/XIII (3.ª) (BE)

Aprovado por maioria, com os votos a favor dos Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, BE e CDS-PP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do PS.

Segue em anexo o **texto final**.

Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2018

A Presidente da Comissão,

(Edite Estrela)